



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA T. Borba, 17:30 h. do dia 26/08/2013 Carlos Roberto Ramos Presidente	LIDO NO EXPEDIENTE T. Borba, 17:30 hs do dia 26/08/2013 Carlos Roberto Ramos Presidente
--	---

EMENDA N° 021/13

Projeto de Lei nº 025/13

Os Vereadores que abaixo subscrevem, no uso de suas prerrogativas regimentais e após apreciação do Plenário desta Casa de Leis, apresentam **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 025/2013, da seguinte forma:

Modificam o § 5º do artigo 45-A do Projeto de Lei nº 025/2013, dando a seguinte redação:

§ 5º- A aprovação do COMDETEL disposta no caput deste artigo restringir-se-á a análise de continuidade de cumprimento pela empresa dos critérios exigidos para a participação do Programa de Desenvolvimento Econômico, cabendo ao próprio COMDETEL, bem como ao MUNICÍPIO a emissão de documento que autorize a retirada da cláusula de retrocessão das respectivas matrículas.

JUSTIFICATIVA

Não há necessidade de se gravar nas matrículas dos imóveis, pertencentes às empresas tratadas no caput deste artigo a cláusula de retrocessão atinente a finalidade industrial, vez que esta, encontra-se garantida por outros dispositivos legais, bem como consta do próprio Plano Diretor do Município, sendo que sua permanência nos instrumentos públicos outorgados aquelas referidas empresas, constituem impedimento perante as instituições financeiras para as finalidades a que se destina o caput deste artigo.

Gilson Pereira dos Santos
Vereador

Marcos William de Oliveira
Vereador

Luiz Carlos dos Santos Martins
Vereador

Hamilton Aparecido Machado
Vereador

Rubens Benck
Vereador

Maurício Diógenes de Castro
Vereador